

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de irregularidade funcional por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0195/13-GAB/CGPC de 26/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00821/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0028/13-GAB/CGPC de 07/01/13, que apurou responsabilidades, face a multa de trânsito, envolvendo o veículo: TOYOTA HILUX, placas NPB8857, autuado pela CTBEL, disponibilizado à DP de Santa Bárbara, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0028/13-GAB/CGPC de 07/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00822/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0194/12-GAB/CGPC de 24/05/12, que apurou as circunstâncias do baleamento de Escley Barros dos Santos e a morte de Rafael Vasconcelos Martins, em tese, em confronto com policial civil, o que gerou a instauração do IPL nº 00491/2010.000167-0, fato ocorrido em 03/08/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram em estrito cumprimento de dever legal;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0194/12-GAB/CGPC de 24/05/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00823/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0217/13-GAB/CGPC de 05/04/13, que apurou as circunstâncias do roubo registrado no BOP nº 2/2013.001498-1, que relata a subtração da arma de fogo tipo pistola TAURUS PT 24/7 PRÓTACTICAL, .40SW, SÉRIE: SAX78806, PAT.: 6970/PC, fato ocorrido em 08/01/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0217/13-GAB/CGPC de 05/04/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00824/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0507/12-GAB/CGPC de 21/12/12, que apurou o teor do TD de MARTINHA MENDES COSTA, que acusa supostos policiais civis, conhecidos por

RAFA, BENEZINHO e PESTANA, da DP do Jurunas, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, a quando de abordagem ocorrida em 25/10/12, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09/11/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam comprovar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0507/12-GAB/CGPC de 21/12/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00825/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0267/13-GAB/CGPC de 02/05/13, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 04/04/13, no qual consta que o IPC Ernane Monteiro das Neves Júnior, teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo o TD de Maria de Jesus Nunes Rodrigues, fato ocorrido em 04/03/13, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações da denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0267/13-GAB/CGPC de 02/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00826/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0243/11-GAB/CGPC de 27/04/11, que apurou as circunstâncias do desaparecimento de 04 (quatro) caixas contendo cigarros, produto apreendido nos autos do Flag nº 29/2011.000180-1, de 24/03/11, fato que gerou o IPL nº 303/2011.000031-2, conforme teor do Of. 362/11/SUMaritiba, de 15/04/11;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0243/11-GAB/CGPC de 27/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00827/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0047/13-GAB/CGPC de 11/01/13, que apurou a conduta do IPC Antônio de Jesus Augusto Marques Tavares, face o TD de Roberto Célio de Lima Brito, no qual consta que o servidor, em tese, agiu de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 10/12/12, nesta capital, conforme Despacho/CCRM de 18/12/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a ausência de elementos que possam comprovar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0047/13-GAB/CGPC de 11/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00828/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0036/13-GAB/CGPC de 11/01/13, que apurou responsabilidades, face o registro nos BOP's nºs. 430/2012.000087-0 e 430/2012.000092-3, do furto de vários objetos do interior das dependências do prédio da DRCO, atrelados a procedimentos policiais, o que ensejou a instauração do IPL nº 430/2012.000072-2, conforme Despacho/CCRM/ CGPC de 04/12/12 e anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0036/13-GAB/CGPC de 11/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00829/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0037/13-GAB/CGPC de 11/01/13, que apurou o teor do TD de André da Costa Campos, que acusa quatro policiais civis, dentre eles o IPC Raimundo Jorge Fonseca de Almeida, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, fato ocorrido em 20/11/12, conforme Despacho/ CCRM/ CGPC de 06/12/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0037/13-GAB/CGPC de 11/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00830/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0008/12-GAB/CGPC de 16/01/12, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 28/12/11, referente ao TD de Wanto Silva Barros, onde relata ter sofrido, em tese, agressão verbal e física, por parte do servidor reconhecido como sendo o IPC Alcimar Lobato de Souza Mendes, fato ocorrido em 21/08/11, na Sec. Marambaia, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0008/12-GAB/CGPC de 16/01/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00831/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/08/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0275/12-GAB/CGPC de 23/07/12, que apurou o teor do TD de Erick Alexandre de Oliveira Fontes, que relata a prática, em tese, de conduta arbitrária, a quando de sua autuação em IPL/FLG nº 6/2012.000059-2-Sec.Marambaia, e de arbitramento de fiança com valor diverso do recolhimento, fato ocorrido em 14/01/12, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/06/12 e anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0275/12-GAB/CGPC de 23/07/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações